



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 4922/2026**

**Nomeia a Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir comissão responsável pela avaliação de bens, propostas, documentos e demais atribuições correlatas no âmbito dos processos licitatórios e contratações públicas;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, com a finalidade de proceder à avaliação de bens móveis e imóveis, análise de propostas, bem como outras atribuições necessárias à instrução de processos licitatórios e contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes membros:

- I – REGINALDO DA SILVA – Auxiliar de Mecânico;
- II – LIOMAR SIEGA – Chefe da Divisão de Compras;
- III – GERSON AULER - Chefe da Divisão de Almoxarifado;
- IV – BEATRIZ ORDINA – Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Avaliação:

- I – Avaliar bens móveis e imóveis para fins de alienação, aquisição, locação ou permuta;
- II – Proceder à análise técnica de propostas quando necessário;
- III – Elaborar laudos, pareceres e relatórios de avaliação;
- IV – Auxiliar os agentes de contratação e comissões de licitação quando solicitado;
- V – Exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições normais de seus membros, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou profissionais especializados, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
**Prefeito em Exercício**

Publicado no \_\_\_\_\_  
Expedição nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Página \_\_\_\_\_